



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO/MG, através de seu Prefeito, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, entre os dias 30/12/2024 de 08/01/2025, visando ao preenchimento de vagas pela forma de cadastro de reserva, conforme vagas estabelecidas em leis municipais e disponíveis no quadro do funcionalismo municipal. Planilha detalhada com os cargos para formação do cadastro de reserva está disposta no ANEXO I deste Edital.

## **CARGOS**

BIOQUÍMICO - CADASTRO DE RESERVA, ENFERMEIRO - CADASTRO DE RESERVA, ENFERMEIRO PSF - CADASTRO DE RESERVA, ASSISTENTE SOCIAL - CADASTRO DE RESERVA, PSICÓLOGO - CADASTRO DE RESERVA, FISIOTERAPEUTA - CADASTRO DE RESERVA, FONOAUDIÓLOGO - CADASTRO DE RESERVA, TERAPEUTA OCUPACIONAL - CADASTRO DE RESERVA, PROFESSOR I 1º AO 5º ANO - CADASTRO DE RESERVA, PROFESSOR I 1º AO 5º ANO/APOIO - CADASTRO DE RESERVA, PROFESSOR II 6º A 9º ANO LÍNGUA PORTUGUESA - CADASTRO DE RESERVA, PROFESSOR II 6º A 9º ANO MATEMÁTICA - CADASTRO DE RESERVA, PROFESSOR II 6º A 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA - CADASTRO DE RESERVA, PROFESSOR II 6º A 9º ANO HISTÓRIA - CADASTRO DE RESERVA, PROFESSOR II 6º A 9º ANO LÍNGUA INGLESA - CADASTRO DE RESERVA, PROFESSOR II 6º A 9º ANO CIÊNCIAS - CADASTRO DE RESERVA, PROFESSOR II 6º A 9º ANO GEOGRAFIA - CADASTRO DE RESERVA, SUPERVISOR ESCOLAR - CADASTRO DE RESERVA, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I - CADASTRO DE RESERVA, AGENTE ADMINISTRATIVO - CADASTRO DE RESERVA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CADASTRO DE RESERVA, AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO - CADASTRO DE RESERVA, AUXILIAR DE SAÚDE - CADASTRO DE RESERVA, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - CADASTRO DE RESERVA, CUIDADOR SOCIAL CADASTRO DE RESERVA, FISCAL DE POSTURAS - CADASTRO DE RESERVA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CADASTRO DE RESERVA, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA II - CADASTRO DE RESERVA, MONITOR ESCOLAR - CADASTRO DE RESERVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL 1 - CADASTRO DE RESERVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL 2 - CADASTRO DE RESERVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO 1 - CADASTRO DE RESERVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO 2 - CADASTRO DE RESERVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO 3 - CADASTRO DE RESERVA, AUXILIAR DE CUIDADOR - CADASTRO DE RESERVA, MOTORISTA - CADASTRO DE RESERVA, OPERÁRIO - CADASTRO DE RESERVA,

O provimento dos cargos se dará conforme necessidade do Município de MIRADOURO/MG, em especial quanto aos cargos e vagas abertas, observado o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, em especial pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e Leis Ordinárias Municipais 1.208/2007, 1.401/2015, 1.508/2020, 1.543/2021, 1.610/2023, 1669/2024; e Leis Complementares 20/2023, 21/2023, 23/2023, 29/2024, 30/2024.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da **Empresa CAP CONCURSOS PÚBLICOS**



1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital visa ao provimento de cargos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Miradouro/MG, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital será de Prova Objetiva, Prova prática, Prova de Títulos e de Contagem de Tempo por certidão municipal, compostas das seguintes etapas:

a) **PRIMEIRA ETAPA**: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

b) Para os cargos de nível superior em caráter classificatório e eliminatório;

c) Para os cargos de Nível Médio e Médio Técnico em caráter classificatório e eliminatório;

d) Para os cargos de Nível Fundamental em caráter classificatório e eliminatório;

e) **SEGUNDA ETAPA**: Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **MOTORISTA**.

f) **TERCEIRA ETAPA**: prova de títulos para os cargos de nível superior de caráter classificatório e prova de contagem de tempo para todos os cargos, especificamente no cargo para o qual o candidato vai concorrer, considerado esse tempo no serviço público municipal de Miradouro, de caráter classificatório.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

1.5. Este Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Miradouro/MG.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília- DF.

1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à *internet*, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Processo Seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no seguinte local: **Sede do Município de Miradouro/MG, na Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro/MG.**

1.8. A Prefeitura Municipal de Miradouro e a CAP Concursos Públicos não se responsabilizam quando por motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores



alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da segunda via do boleto bancário.

1.9. O Edital completo deste Processo Seletivo poderá ser retirado pelo candidato por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos:

<https://portal.capconcursospublicos.com.br/> e <https://www.miradouro.mg.gov.br/>

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **ANEXO I** deste Edital.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC ou, para os casos de cargos com exigência de escolaridade incompleta, grade curricular da instituição de ensino oficial, conforme aponta o **ANEXO I** deste Edital. A comprovação se dará no momento da contratação.

2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada; e, no caso da grade curricular, poderá ser substituída, provisoriamente, pelo prazo de 60 dias, por declaração da instituição de ensino oficial.

2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o **ANEXO I**.

2.5. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no **ANEXO I**.

2.6. Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com o Estatuto dos Servidores do Município de MIRADOURO/MG e alterações posteriores.

2.7. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério da Prefeitura de MIRADOURO/MG.

2.8. As atribuições gerais dos cargos constam do **ANEXO VIII** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente da Prefeitura de MIRADOURO/MG.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo visa a contratação temporária de servidores, através **DE CADASTRO RESERVA, CONFORME CARGOS E VAGAS DISPOSTOS EM LEI MUNICIPAL E ESPECIFICADOS NESTE**



**EDITAL.** O provimento será conforme necessidade da Administração, obrigatoriamente para as vagas em aberto, observado o prazo de validade do Processo Seletivo.

**3.1.1** Em atendimento ao Decreto Federal nº. 9.508/2018, 10% ( dez por cento) do total de vagas oferecidas por cargo/função neste Processo Seletivo serão reservadas a pessoas com deficiência.

**3.2.** A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

**3.3.** O percentual de 10% (dez por cento) de reserva de que trata os itens 3.1.1 e 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital, na Lei Federal Nº 7.853/1989.

**3.4.** Ao número de vagas estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

**3.5.** Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) delas, considerando-se cada cargo, serão destinadas a pessoas com deficiência.

**3.5.1.** Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igualou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto Nº3.298/99, Decreto 9.508/2018, observado o percentual máximo constitucionalmente estabelecido.

**3.6** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

**3.7.** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação emlistagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

**3.8.** Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal Nº 7.853/1989 e demais legislações pertinentes, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, contratado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **ANEXO I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

**3.9.** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser



destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga e assim sucessivamente, **considerando os cargos que disponibilizam 10 (DEZ) ou mais vagas, de conformidade, ainda, com o Decreto 3.298/99 e Resolução TSE 23.391/13.**

#### 4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e contratado neste Processo Seletivo será investido no cargo se comprovar, na data da contratação.

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos de idade completos até a data de contratação.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
- g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do **ANEXO I** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los perderá o direito à contratação no cargo para o qual for contratado.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

##### 5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.



5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Processo Seletivo.

**5.1.8 O CANDIDATO SÓ PODERÁ CONCORRER PARA 01 (UM) CARGO DO PROCESSO SELETIVO.**

5.1.9 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

- a) Alteração no cargo/área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Miradouro/MG e a CAP CONCURSOS PÚBLICOS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo no item 5.4.3 e seus subitens.



**5.1.13.** No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, as opções pelo cargo ao qual concorrerá, podendo se inscrever para apenas 01 (um) cargo, observando a data e o horário das provas nos termos do item 9.1.1.

**5.1.14. Os Candidatos que fizerem e tiverem suas inscrições homologadas deverão atentar para os horários das provas de seus cargos, conforme abaixo:**

DATA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
0/0/2024 (domingo)	Manhã Das 08h00 às 11h00	SUPERVISOR ESCOLAR	Abertura às 06h30min e fechamento às 07h30min
		PROFESSOR II 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA	
		MOTORISTA	
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL 1	
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL 2	
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO 1	
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO 2	
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO 3	
		PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	
		PROFESSOR I 1º AO 5º ANO - APOIO	
		PROFESSOR II 6º AO 9º ANO LÍNGUA PORTUGUESA	
		PROFESSOR II 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA	
		PROFESSOR II 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	
		PROFESSOR II 6º AO 9º ANO HISTÓRIA	
PROFESSOR II 6º AO 9º ANO LÍNGUA INGLESA			
PROFESSOR II 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS			
	TURNO/ HORÁRIO	CARGO	
0/0/2024 (domingo)	Tarde Das 15h00 às 18h00	BIOQUÍMICO	Abertura às 13h30min e fechamento às 14h30min
		ENFERMEIRO	
		ENFERMEIRO PSF	
		ASSISTENTE SOCIAL	
		PSICÓLOGO	
		FISIOTERAPEUTA	
		FONOAUDIÓLOGO	
		TERAPEUTA OCUPACIONAL	
		FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I	
		AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
		AUXILIAR DE SAÚDE	
		AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	
		CUIDADOR SOCIAL	
		FISCAL DE POSTURAS	
		TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
		FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA II	
		AUXILIAR DE CUIDADOR	
		OPERÁRIO	
AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO			



## **5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento**

### **5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:**

- **Cargos de Nível Fundamental: R\$ 60,00**
- **Cargos de Nível Médio e Médio Técnico: R\$ 90,00**
- **Cargos de Nível Superior: R\$ 120,00**

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet <https://portal.capconcursos.com.br/> **durante as 24 (vinte e quatro) horas do interstício, considerando o horário oficial de Brasília, até às 23h:59m do dia 30 de dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025.**

5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://portal.capconcursos.com.br/> **entre os dias 30 de dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025** por meio do link correspondente às inscrições do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Miradouro/MG, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br/>
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **ANEXO I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, **até 08 de janeiro de 2025** obedecendo aos horários dos correspondentes Bancários.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c”, será emitido em nome e cargo do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago **até o dia 08 de janeiro de 2025** obedecendo o horário dos correspondentes Bancários.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que





P

## **PREFEITURA MIRADOURO/MG-PROCESSO SELETIVO 001/2024**



se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

**5.2.7.** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 23:59 horas do último dia de inscrição.

**5.2.8.** A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste deverá ser feita em impressora a laser ou jato de tinta e a sua impressão em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de MIRADOURO/MG e a CAP Concursos Públicos de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

**5.2.9.** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à CAP Concursos Públicos, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato após 48 horas, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

**5.2.10.** Será enviado relatório semanal à administração Municipal de Miradouro/MG de todos os inscritos efetivos nos moldes do item anterior.

**5.2.11.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.

**5.2.12.** Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

**5.2.13.** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

**5.2.14.** Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

**5.2.15.** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Para esse fim, o boleto deverá acompanhar o respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de



pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

**5.2.16.** As inscrições deferidas serão publicadas e divulgadas no endereço eletrônico: <https://portal.capconcursospublicos.com.br/>

**5.2.17.** Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

**5.2.18** O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

### **5.3. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

**5.3.1.** O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Processo Seletivo ou alteração das datas das Provas.

**5.3.2.** A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio eletrônico: [capconcursosmiradouro@gmail](mailto:capconcursosmiradouro@gmail.com) com ou outro indicado pela Administração e devidamente publicado, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.

**5.3.3.** Para obter a devolução, o candidato deverá informar seu número de inscrição, nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

**5.3.4.** O requerimento de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:

**a)** À Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo estabelecida na sede da Prefeitura de MIRADOURO/MG, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h..

**b)** Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, estabelecida na sede da Prefeitura de Miradouro com sede na Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro/MG, CEP 36.893-000, durante dias úteis, no horário de funcionamento dos Correios. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido



no subitem 5.3.2 deste Edital.

**5.3.5.** O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO/MG 001/2024  
REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO  
NOME COMPLETO DO CANDIDATO  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

**5.3.6.** A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis, findado o prazo previsto no item 5.3.2, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

**5.3.6.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de MIRADOURO/MG e a Cap Concursos Públicos a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

**5.3.7.** O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a efetiva devolução.

**5.3.8.** Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

**5.3.8.1.** Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

**5.3.8.2.** No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail [capconcursososmiradouro@gmail.com](mailto:capconcursososmiradouro@gmail.com) ou pessoalmente mediante protocolo na Prefeitura de MIRADOURO/MG, ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no horário das 9h às 11h ou das 13h às 16h, (exceto sábados, domingos e feriados).

**5.3.8.3.** Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

**5.3.8.4.** Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:



- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Processo Seletivo.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da CAP Concursos e Consultoria.

5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

#### **5.4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente **entre os dias 30/12/2024 a 02/01/2025.**

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico: <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar o que se segue:

**5.4.3.1 A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.**

**5.4.3.2** Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

**5.4.3.3** A CAP Concursos Públicos consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.



**5.4.3.4** A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:

**5.4.3.5** Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme **ANEXO V** deste Edital.

**5.4.4.** Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

**a) Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.

**b) Em caso de membro de família de baixa renda,** anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.5 deste Edital, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, estabelecida na sede da Prefeitura de MIRADOURO/MG com sede na Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro/MG CEP 36.893-000, durante dias úteis, no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h ou pessoalmente no horário das 8h às 11h ou das 13h às 16h, (exceto sábados, domingos e feriados).

**5.4.4.1.** O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Nº 001/2024  
REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO  
NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO  
DE INSCRIÇÃO  
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

**5.4.5.** As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**5.4.6.** Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a)** Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*.
- b)** Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c)** Fraudar e/ou falsificar documento.
- d)** Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.
- e)** Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de



inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).

f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.7. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.8. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.11. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.4.12. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.13. **Dia 07 de janeiro de 2025** a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos <https://portal.capconcursospublico.com.br/> e <https://www.miradouro.mg.gov.br/> onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

5.4.14. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.15. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> durante todo o período de inscrição e deverá ser pago **até dia 08 de janeiro de 2025.**

5.4.16. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.17. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

## 6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

**a) Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

**b) Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

**c) Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

**d) Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

**e) Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público e Processo



Seletivo, nos termos deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

**6.3.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

**6.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**6.5.** O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

**6.6.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estarem preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**6.7.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

- a) Informar ser portador de deficiência.
- b) Especificar a deficiência.
- c) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.
- d) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

**6.8.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar prerrogativa legal.

**6.9.** Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses antes da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**6.10.** O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado como enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.





PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL MIRADOURO Nº. 001/2024

REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO  
NOME COMPLETO DO CANDIDATO  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

**6.11.** O laudo médico deverá ser entregue com as especificações do quadro do subitem anterior, diretamente pelo candidato ou por terceiro, em envelope fechado, durante o período de inscrição, das seguintes formas:

- a) Pessoalmente ou por terceiro, à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, na sede da Prefeitura Municipal de Miradouro/MG durante dias úteis, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h.
- b) Via SEDEX ou AR à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, Sede da Prefeitura Municipal na Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro/MG, CEP 36.893-000, considerada para fins de tempestividade a data da postagem.

**6.12.** A Prefeitura Municipal de MIRADOURO/MG e a Cap Concursos e Consultoria Pública não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

**6.13.** O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

**6.14.** Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos.

**6.15.** O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**6.16.** Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital, aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

- a) Não entregar o laudo médico.
- b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.



- c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses antecedentes à data do término das inscrições, salvo TEA – Transtorno de Espectro Autista que possui laudo de caráter permanente.
- d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado como enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**6.17.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1 deste Edital.

**6.18.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela CAP Concursos Públicos

**6.19.** A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e/ou tempo adicional deferidos será publicada no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br/>

**6.20.** Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.

**6.21.** Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

## **7 PROCEDIMENTOS P/ SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

**7.1.** Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

**7.2.** O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

**7.3.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato



e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Cap Concursos Públicos.

**7.3.1.** A Cap Concursos Públicos e Assessoria Jurídica assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

**7.3.2.** O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (leitor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

**7.3.3.** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Miradouro e a CAP Concursos Públicos serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

**7.4.** O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

**7.5.** O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo até o término das inscrições, nas forma do cronograma deste Edital.

**7.6.** O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, até o término do período das inscrições.

**7.7.** Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas e folhas de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 16 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 16, o candidato



deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.

**7.8.** Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

**7.9.** Aos candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

**7.10.** A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova Objetiva, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela CAP Concursos Públicos em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

**7.11.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item seguinte.

**7.11.1.** A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, por *e-mail* [capconcursosmiradouro@gmail.com](mailto:capconcursosmiradouro@gmail.com) à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo na Sede da Prefeitura Municipal de Miradouro/MG na Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro/MG, CEP 36-893-000, exceto sábados, domingos e feriados.

**7.11.2.** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item anterior, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**7.11.3.** Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.11.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela CAP Concursos Públicos.



**7.11.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**7.11.5.** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Processo Seletivo.

**7.11.6.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste processo Seletivo.

**7.11.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da CAP Concursos Públicos que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**7.11.8.** Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**7.11.9.** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança, e uma fiscal, sendo vedada a permanência nessa sala de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**7.11.10.** A CAP Concursos Públicos não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

## **8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**8.1.** A CAP Concursos Públicos, responsável pelo Processo Seletivo, divulgará no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), em que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.

**8.2.** É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico: <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> as informações relativas ao horário e ao local da prova.

**8.3.** No CDI, estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.



**8.4.** É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

**8.5.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor, na data de nascimento ou qualquer outro erro, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Cap Concursos por meio do e-mail: [capconcursospublicos@gmail.com](mailto:capconcursospublicos@gmail.com) o dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.

**8.6.** O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**8.7.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo / área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

## 9. DAS PROVAS

### **9.1 DA DATA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de MOTORISTA e Prova de Títulos de formação acadêmica, de caráter classificatório para os cargos de nível superior e com contagem de tempo de serviço público no município de Miradouro, de caráter classificatório, para todos os cargos**

**9.1.1. A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA OCORRERÁ NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2025** com duração total de 03 (três) horas para todos os cargos, compreendidas entre as 08h:00min às 11h:00m e 15h:00min e 18h:00min e será realizada no Município de MIRADOURO/MG. OS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS FECHARÃO AS 07h:30min PARA AS PROVAS DO PERÍODO MATUTINO E OS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS FECHARÃO AS 14h:30min PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO PÉRÍODO VESPERTINO.

**9.1.2.** A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos: <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> e <https://www.miradouro.mg.gov.br/>

**9.1.3.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.



9.1.4. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 9.1.2 deste Edital.

9.1.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a CAP Concursos Públicos reserva-se o direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

## **9.2. DA PROVA OBJETIVA**

9.2.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.

9.2.2. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Miradouro/MG. **A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 02 de fevereiro de 2025** com duração total de 03 (três) horas para todos os cargos, podendo, conforme o número de inscrições, ser alteradas, com data ou datas a serem informadas três dias úteis após o último dia de pagamento das inscrições, e terão duração de 03 (três) horas para sua realização podendo, ainda, ser em turnos, nos horários compreendidos entre 08h:00min às 11h:00min e entre 15h:00min às 18h00min, horário oficial de Brasília/DF.

**OS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SERÃO ABERTOS AS 06:30 HORAS E FECHARÃO AS 07h:30min PARA AS PROVAS DO PERÍODO MATUTINO; E OS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SERÃO ABERTOS AS 13:30 HORAS E FECHARÃO AS 14h:30min PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO PERÍODO VESPERTINO.**

9.2.3. A identificação dos locais de realização das provas objetiva e prática, para o qual deverá se dirigir o candidato, na cidade MIRADOURO/MG, são de responsabilidade exclusiva do candidato e o comparecimento no horário determinado, com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência, é obrigatório.

9.2.4. As questões das provas escritas objetivas serão do tipo múltipla escolha, 30 questões com 04 (quatro) opções ("A" a "D") e uma única resposta correta.

9.2.5. AS PROVAS SERÃO COMPOSTAS POR:

9.2.6. - Nível Fundamental Incompleto: 10 (dez) questões de Português; 10 (dez) questões de Matemática; 10 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais;



9.2.7. - **Nível Fundamental Completo:** 10 (dez) questões de Português; 10 (dez) questões de Matemática; 10 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais;

9.2.8. - **Nível Médio Completo:** 10 (dez) questões de Português; 10 (dez) questões de Matemática; 10 (dez) de conhecimentos Gerais.

9.2.9. - **Nível Médio Completo/Técnico:** 10 (dez) questões de Português; 10 (dez) questões de Matemática; 10 (dez) de conhecimentos Gerais.

9.2.10. - **Nível Superior:** 10 (dez) questões de Português; 10 (dez) questões de Matemática; 10 (dez) questões de conhecimentos Específicos;

9.2.11. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da Prova Objetiva.

9.2.12. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação e zerar alguma das disciplina.

## TABELAS REFERENTES E COMPLEMENTARES AOS ITENS 9.2.6, 9.2.7, 9.2.8, 9.2.9 e 9.2.10

**TABELA 1**

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,34	33,40	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,34	33,4	
		Conhecimentos Gerais	10	3,34	33,40	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	-----	100,2	-----



TABELA 2

NÍVEL MÉDIO COMPLETO E MÉDIO/TÉCNICO						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,34	33,4	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,34	33,4	
		Conhecimentos Gerais/Específicos	10	3,34	33,4	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>30</b>	-----	<b>100,2</b>	-----

TABELA 3

NÍVEL SUPERIOR						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,34	33,4	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,34	33,4	
		Conhecimentos Específicos	10	3,34	33,4	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>30</b>	-----	<b>100,2</b>	-----

### 9.3 DAS PROVAS PRÁTICAS

**9.3.1** A prova prática será aplicada por profissional habilitado, ou por examinador credenciado no DETRAN, para o Cargos de **MOTORISTA** e serão convocados para a prova prática para o cargo acima identificado os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência.

**9.3.2** As provas práticas terão a duração de 05 (cinco) horas e serão aplicadas **no dia 16 de fevereiro de 2025, a partir das 08h:00min**, no horário oficial de Brasília/DF. As realizações dos testes de aptidão serão realizadas concomitantemente e conforme o número de convocados para cada cargo os examinadores estabelecerão o tempo de exame para cada candidato. Os candidatos classificados, aprovados e convocados deverão comparecer ao local de realização das provas até as **08h:00min do ... de ..... de 2025 para a assinatura da lista de presença.**

**9.3.3** O local de realização das provas práticas será divulgado/publicado nos sites da CAP Concursos: <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> e Prefeitura Municipal de MIRADOURO/MG:



<https://miradouro.mg.gov.br/> com antecedência mínima de 3 (três) dias.

**9.3.4** A partir do horário determinado para as provas práticas não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

**9.3.5** O Município de MIRADOURO e a Empresa CAP Concursos poderão eventualmente alterar local e data de realização da prova objetiva ou das provas práticas, mediante comunicação aos candidatos nos endereços eletrônicos: <https://portal.capconcursos.com.br/> e <https://www.miradouro.mg.gov.br/> bem como, publicação no mural da Prefeitura Municipal de MIRADOURO/MG.

**9.3.6** São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**9.3.7** O candidato faltoso estará automaticamente eliminado.

**9.3.8** As pontuações definidas para a etapa das Provas Práticas equivalem a 10 (dez) pontos e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como APTO ou INAPTO, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório, considerando-se como APTO todo aquele candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da referida pontuação.

**9.3.9 A Prova Prática para MOTORISTAS objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:**

**9.3.10** Dirigir veículos leves e/ou pesados, transportando cargas e/ou passageiros de acordo com itinerário preestabelecido.

**9.3.11** Responder pela segurança da carga e/ou passageiros;

**9.3.12** Verificar as condições de conservação e providenciar manutenção do veículo sob sua responsabilidade;

**9.3.13** Realizar percursos na cidade e/ou estrada;

**9.3.14** Estacionar (Baliza).

**9.3.15** Além disso, algumas faltas são eliminatórias, como avançar o sinal vermelho, avançar a via preferencial, entrar na contramão, exceder a velocidade indicada para a via, entre outras faltas consideradas graves dispostas na legislação de trânsito.



### 9.3.16 Da Avaliação:

9.3.17 Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;

9.3.18 Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural;

9.3.19 Conduzir ou operar a máquina.

9.3.20 Demais manobras que o Examinador considerar pertinentes.

9.3.21 À nota da prova prática será atribuída pontuação de 0 a 10.

9.3.22 O candidato será avaliado, na Prova Prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

9.3.23 Uma falta eliminatória: reprovação;

9.3.24 Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;

9.3.25 Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;

9.3.26 Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

## 9.4 DA PROVA DE TÍTULOS E CONTAGEM DE TEMPO:

9.4.1 A Prova de Títulos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** e **CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS CARGOS E NÍVEIS, RESPECTIVAMENTE**, para os candidatos aprovados, obedecerão aos critérios estabelecidos no item 9.4.14.

9.4.1.1 A comprovação de títulos referente ao tempo de experiência profissional observara os seguintes critérios:

a) somente será considerada a experiência profissional, na área específica ao cargo que concorrer, prestados ao Município de Miradouro, devendo ser apresentada declaração em papel timbrado com todos os dados de contato, para posterior diligências, emitida e assinada pelo Departamento de Recursos Humanos, indicando, a nomenclatura do cargo/função, atribuições, data de início, data de término e tempo de serviço em dias.

b) somente serão aceitas as comprovações da forma expressa nesse Edital, qualquer outra forma de apresentação dos documentos será indeferida e, desde que, todas as documentações apresentadas estejam no original ou cópia autêntica em cartório.

c) será considerado como a data final para contagem da experiência profissional o dia 31 de dezembro de 2024.

**Tempo de experiência profissional na área específica de atuação do cargo pretendido no município de Miradouro, sendo 2 (dois) pontos para cada 365 dias completos.**

**2 pontos por ano podendo totalizar 10 pontos no máximo.**



**9.4.2** A Prova de Títulos e Contagem de Tempo terá caráter classificatório.

**9.4.3** Os candidatos terão o período compreendido entre os dias 16 a 18 de fevereiro de 2025 para fazer a postagem dos títulos e ou da Certidão de Contagem de Tempo emitida pelo Município de Miradouro/MG na área do candidato no site da CAP Concursos Públicos . Não serão aceitos títulos postados com data após o **dia 18 de fevereiro de 2025** ou:

a) pessoalmente ou por terceiro, na Sede da Prefeitura de MIRADOURO/MG, **na na Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro/MG**, para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo no horário das 8h às 11h ou das 13h às 16h do **dia 17 de fevereiro de 2025 até o dia 18 de fevereiro de 2025**.

**9.4.4** O candidato que não tiver títulos e ou certidão válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Processo Seletivo, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

**9.4.5** O candidato que optar por entregar documentação de forma pessoal na sede da prefeitura deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

<p>PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Nº. 001/2024</p> <p>REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS</p> <p>NOME COMPLETO DO CANDIDATO</p> <p>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</p> <p>CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</p>
--

**9.4.6** A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

**9.4.7** Todos os títulos e certidões deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

**9.4.8** Não serão aceitos títulos e ou certidões entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

**9.4.9** Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível. Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

**9.4.10** Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS, visto que não serão devolvidos em hipótese alguma.



P



**9.4.11** Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópiado documento oficial que comprove a alteração, que também deverá estar encadernado.

**9.4.12** Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

**9.4.13** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

**9.4.14. Prova de Títulos de formação acadêmica**

**9.4.14.1** Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

**9.4.14.2** Será pontuado apenas 1 (um) Título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* Mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* Doutorado.

**9.4.14.3** A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

**9.4.14.3.1** Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.

**9.4.14.3.2.** Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.

**9.4.14.4.** Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

**9.4.14.5.** Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

**9.4.14.6.** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

**9.4.14.7. Valoração dos títulos e Certidões:**



### TÍTULOS

ESPÉCIES	TÍTULOS (máximo)	VALOR (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, atualização, aperfeiçoamento, extensão ou outro, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1,0	1,0
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de mestrado.	1	1,0	1,0
Certificado de curso de Doutorado.	1	1,0	1,0
Certidão de Contagem de Tempo	1	1,0 ponto para cada dois anos completos no serviço público de Miradouro	10,0

### **9.5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**9.5.1.** As provas objetivas serão aplicadas na cidade de MIRADOURO/MG no **dia 02 de fevereiro de 2025**. Todas as informações serão devidamente publicadas no site da CAP Concursos Públicos, da Prefeitura Municipal de MIRADOURO/MG, bem como, afixada em mural de publicações na Sede da Administração.

**9.5.1.1** Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a CAP Concursos Públicos e a Prefeitura de MIRADOURO/MG reservam-se o direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**9.5.2.** Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

**9.5.3.** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela CAP Concursos Públicos, informado no CDI e divulgado na forma descrita no Edital.

**9.5.4.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela CAP Concursos Públicos, salvo acompanhante para amamentação e autoridades do Município de MIRADOURO/MG (Juiz de Direito, Ministério Público, Delegado, Policiais Cíveis e Militares, Prefeito e Vereadores) devida e comprovadamente identificadas e justificadas.



9.5.5. A duração de realização das provas será de 03 (três) horas e poderá ser acompanhada pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

9.5.5.1. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses excepcionais dispostas neste edital e deliberadas pela Banca Examinadora em conjunto com a Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo.

9.5.5.2. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.5.5.3. Na ocorrência do item 9.5.5.2, os candidatos deverão permanecer no local de provas. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

**9.5.6. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas. Os candidatos somente poderão se retirar do ambiente de provas após o período de sigilo quando, então, e somente, poderão levar seus cadernos de provas.**

9.5.6.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo estabelecido no item 9.5.6 deste Edital terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.

9.5.7. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.5.8. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento de identidade original e oficial com foto, sendo aceito, também, a apresentação do documento de identificação civil através de aplicativo e/ou site GOV.BR. Deverá portar, ainda, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.5.8.1. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.5.8. Caso assim não proceda,



deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento. Durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabiliza o Município de Miradouro/MG e a CAP Concursos Públicos por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

**9.5.8.2.** Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto do constante no item 9.5.8.

**9.5.8.3.** Quaisquer acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.

**9.5.8.4.** Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, *smartphones*, *tablets*, relógios (ainda que analógico), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato será eliminado do certame.

**9.5.8.5.** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à CAP Concursos Públicos, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

**9.5.8.6.** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não será autorizado deixá-la em local algum do ambiente de provas.

**9.5.9.** No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente.

**9.5.10.** Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos, podendo o documento de identificação civil ser apresentado através de aplicativo e/ou site GOV.BR.

**9.5.11.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

**9.5.12.** Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de





identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

**9.5.13.** Não serão aceitos, por serem destinados a outros fins, documentos tais como protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**9.5.14.** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.5.10 deste Edital não poderá fazer a prova.

**9.5.15.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**9.5.16.** Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e / ou materiais não permitidos em envólucro orneado pelo fiscal de aplicação, onde permanecerá durante toda a realização das provas sob sua responsabilidade.

**9.5.17.** A autorização para início das provas será emitida até 30 (trinta) minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado à recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição.

**9.5.17.1.** Após a autorização pelo fiscal de provas, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas.

**9.5.18.** Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá conferi-lo e, caso esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. Faz parte da verificação a ser realizada pelo candidato as informações decargo em que se inscreveu na capa do Caderno de Provas e dos dados pessoais descritos em sua Folha de Resposta.

**9.5.19.** As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela CAP Concursos Públicos durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**9.5.20.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao fiscal da sala pelo candidato – ao encerrar sua prova –



apresentando seu documento de identificação, o que será registrado na Ata de Ocorrências da sala.

**9.5.21.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela que consta no seu documento de identidade apresentado.

**9.5.22.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando asorelhas à mostra. Não serão fornecidos prendedores de cabelo.

**9.5.23.** Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

**9.5.24.** Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.

**9.5.25.** Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Ocorrências da sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

**9.5.26. Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar as Folhas de Respostas (da Prova Objetiva) devidamente preenchida e assinada, ao Aplicador de Sala.**

**9.5.27.** Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

**9.5.28.** A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

**9.5.29.** Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

**9.5.30.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**9.5.31.** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de



marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato

**9.5.32.** O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova, após 60 (sessenta) minutos contados do início de realização das provas.

**9.5.33.** Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

**9.5.34.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

**9.5.35.** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e / ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e / ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**9.5.36.** Será eliminado deste certame, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

**9.5.37.** Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a)** Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b)** Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame, por qualquer meio.
- c)** Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d)** Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e)** Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, *notebook*, *tablets*, telefones celulares e *smartphones*, gravador entre outros.
- f)** Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g)** Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela CAP Concursos Públicos, durante a realização das provas.
- h)** Recusar a submeter-se aos procedimentos de vistoria ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou



danificados.

- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo-limite para realização da prova.
- j) Entregar a Folha de Respostas da Prova com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

**9.5.38.** Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.5.37 deste Edital, a CAP Concursos Públicos lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a CAP Concursos Públicos no que lhe couber.

**9.5.39.** Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, alínea “d” deste Edital.

**9.5.40.** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Certame.

## **10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

**10.1.** Será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.

**10.2.** A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será:

**10.3.** O total de pontos obtido na Prova Objetiva somados aos Títulos e à Certidão de Contagem de Tempo para os cargos de nível superior; total de pontos da prova objetiva somado à contagem de tempo para os cargos de nível médio, médio/técnico e fundamental completo e incompleto; e o total de pontos obtido na Prova Objetiva somados à contagem de tempo e à prova prática para o cargo de MOTORISTA.

**10.4.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.



- b) Idade maior.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões específicas.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.
- e) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

**10.5.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

**10.6.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

**10.7.** O resultado final deste Processo Seletivo será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos: <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> e <https://www.miradouro.mg.gov.br/> em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado à CAP Concursos Públicos, nos prazos estabelecidos no **ANEXO II** deste Edital em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da Inscrição.
- c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
- e) Contra resultado das provas práticas.



f) Contra a classificação preliminar (somatório de pontos da prova objetiva, da prova de títulos, contagem de tempo e prova prática – quando for o caso) no Processo Seletivo.

**11.1.1.** No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail [capconcursosmiradouro@gmail.com](mailto:capconcursosmiradouro@gmail.com) cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2. Para interposição de recurso mencionado na alínea “f”, o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova de Títulos através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado pessoalmente ao candidato devendo solicitar através do contato: [capconcursosmiradouro@gmail.com](mailto:capconcursosmiradouro@gmail.com)

**11.2.** Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital, deverão ser encaminhados da seguinte forma:

**11.2.1.** Via internet pelo endereço eletrônico: <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível 24 (vinte e quatro) horas do período recursal.

**11.3.** Os recursos devem seguir as determinações constantes no site <https://portal.capconcursospublicos.com.br/>

- a) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- b) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- c) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

**11.4.** Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d”, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

**11.5.** Não serão aceitos recursos coletivos.

**11.6.** Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.



- c) Forem encaminhados via fax, telegrama.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

**11.7.** Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

**11.8.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

**11.9.** As decisões de recursos possuem caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

**11.10.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**11.11.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**11.12.** Na ocorrência do disposto no item 11.10 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**11.13.** Não haverá reapreciação de recursos.

**11.14.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**11.15.** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.17** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

**11.18** O resultado final deste Processo Seletivo será publicado e será divulgado nos endereços eletrônicos: <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> e <https://www.miradouro.mg.gov.br/>



A Prefeitura Municipal de MIRADOURO/MG e a CABRAL E CAP CONCURSOS PÚBLICOS não se responsabilizam, quanto aos motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**12.1.** O resultado final do Processo Seletivo será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de MIRADOURO/MG.

**12.2.** O ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> e <https://www.miradouro.mg.gov.br/>

## **13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

**13 Os exames pre-admissionais são obrigatórios.**

### **13.1. Das Disposições Gerais**

**13.1.1.** Todos os candidatos contratados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Miradouro/MG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

**13.1.2.** Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento da Prefeitura.
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**13.1.3.** O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.





**13.1.4.** Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.3 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de ser contratado e terá seu ato de contratação tornado sem efeito.

**13.1.5.** O recurso referido no item 13.1.3 deste Edital suspende o prazo legal para a contratação do candidato.

## **13.2. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**13.2.1.** Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e contratados neste Processo Seletivo, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

**13.2.1.1.** A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Médico indicado pelo Município de MIRADOURO/MG.

**13.2.2.** Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

**13.2.3.** A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

**13.2.4.** A perícia será realizada para verificar:

- a)** Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- b)** Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- c)** Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.



**13.2.5.** Nos termos do art. 16, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Médico indicado pela Prefeitura de MIRADOURO/MG.

**13.2.6.** O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

**13.2.7.** Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.

**13.2.8.** Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no termos deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

**13.3.** Os procedimentos de perícia médica dos candidatos contratados obedecerão à legislação federal, estadual aplicável ao tema.

#### **14 DA CONTRATAÇÃO PARA O CARGO.**

**14.1.** Concluído o Processo Seletivo e homologado o resultado final, a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**14.2.** A contratação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Processo Seletivo.

**14.3.** O candidato aprovado no processo seletivo e convocado deverá se apresentar para ser contratado, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de até 10 (dez) dias contados da publicação do ato de contratação do cargo, sob pena de ter seu ato de contratação tornado sem efeito.

**14.4.** A Prefeitura Municipal de MIRADOURO/MG emitirá, na época de contratação dos candidatos, aviso a ser publicado/divulgado no endereço eletrônico: <https://www.miradouro.mg.gov.br/> indicando procedimentos e local para a contratação.

**14.5.** O candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação:

**a)** 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).

**b)** Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.



- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
- j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação.
- k) Carteira de Trabalho.
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e ANEXO I deste Edital.

**14.6.** O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.7.** Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.5 deste Edital.

**14.8.** Após ser contratado, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da contratação.

**14.9.** O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de re lotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.



## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** A Prefeitura Municipal de MIRADOURO/MG e a CAP Concursos Públicos eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Processo Seletivo.

**15.2.** Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital serão divulgadas nos endereços eletrônicos: <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> e <https://www.miradouro.mg.gov.br/>

**15.3.** O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**15.4.** O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da CAP CONCURSOS PÚBLICOS <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes à execução do Processo Seletivo, até a data de homologação.

**15.5. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo, devendo os candidatos, em sua área própria no site da CAP Concursos Públicos, dirimir suas dúvidas.**

**15.6.** A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de MIRADOURO/MG e a Cap CONCURSOS PÚBLICOS não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Processo Seletivo.

**15.7.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados divulgados nos endereços eletrônicos: <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> <https://www.miradouro.gov.br/>

**15.8.** Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Processo Seletivo, será válida a publicação nos endereços eletrônicos apontados no item anterior.

**15.9.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**15.10.** A Prefeitura Municipal de MIRADOURO/MG e a CAP Concursos Públicos não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.



**15.11.** Não serão fornecidas provas relativas a concursos e ou Processos Seletivos anteriores.

**15.12.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

**15.13.** Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

**15.14.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

**15.15.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.15.1.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades decorrentes de informações prestadas por candidato, estará este sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

**15.16** Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

**a)** Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à CAP Concursos Públicos por e-mail [capconcursosmiradouro@gmail.com](mailto:capconcursosmiradouro@gmail.com) o que será anotado em formulário específico.

**b)** Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto à Prefeitura Municipal de MIRADOURO/MG, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, situada na Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro/MG, CEP 36.893-000.

**15.17.** A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de MIRADOURO/MG e a CAP Concursos



P

## **PREFEITURA MIRADOURO/MG-PROCESSO SELETIVO 001/2024**

Públicos não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

**15.18.** A Prefeitura Municipal de Miradouro e a CAP Concursos Públicos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.
- b) Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
- e) Correspondência recebida por terceiros.

**15.19.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de MIRADOURO/MG e a CAP Concursos Públicos, no que a cada um couber.

**15.20.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> <https://www.miradouro.mg.gov.br/>

**15.21.** Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de Miradouro/MG procederá à guarda de documentos relativos ao Processo Seletivo, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

**MIRADOURO, 27 de dezembro de 2024**

**Cloves da Silva Botelho**  
**Prefeito do Município de MIRADOURO/MG**



**ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL**

**ANEXO I - CARGO/SALÁRIOS/CARGA HORÁRIA/ESCOLARIDADE**

**ANEXO II - CRONOGRAMA;**

**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO;**

**ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;**

**ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;**

**ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA RECURSO;**

**ANEXO - VII CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;**

**ANEXO -VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS**

**ANEXO I**

**CARGOS/SALÁRIOS/CARGA HORÁRIA/ESCOLARIDADE**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Nº	NOME DO CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
01	Bioquímico	R\$ 1.969,15	20 H	Superior em Bioquímica e Registro no Conselho
02	Enfermeiro	R\$ 1.969,15	40 H	Superior em Enfermagem e registro no Conselho
03	Enfermeiro PSF	R\$ 2.378,95	40 H	Superior em Enfermagem e registro no Conselho
04	Assistente Social	R\$ 1.969,15	20 H	Superior em Serviço Social e registro no Conselho
05	Psicólogo	R\$ 1.969,15	20 H	Superior em Psicologia e registro no Conselho
06	Fisioterapeuta	R\$ 1.969,15	20 H	Superior em Fisioterapia e registro no Conselho
07	Fonoaudiólogo	R\$ 1.969,15	20 H	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho
08	Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.969,15	20 H	Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho
09	Professor I 1º ao 5º ano	R\$ 17,45 hora	27:30 H	Superior – Magistério /Pedagogia
10	Professor I 1º ao 5º ano – Apoio	R\$ 17,45 hora	27:30 H	Superior – Magistério /Pedagogia
11	Professor II – 6º a 9º ano - Língua Portuguesa	R\$ 17,45 h/a	27 H/A	Licenciatura em Letras
12	Professor II – 6º a 9º ano - Matemática	R\$ 17,45 h/a	27 H/A	Licenciatura em Matemática
13	Professor II – 6º a 9º ano - Educação Física	R\$ 17,45 h/a	27 H/A	Licenciatura em Educação Física
14	Professor II – 6º a 9º ano - História	R\$ 17,45 h/a	27 H/A	Licenciatura em História
15	Professor II – 6º a 9º ano – Língua Inglesa	R\$ 17,45 h/a	27 H/A	Licenciatura em Língua Inglesa
16	Professor II – 6º a 9º ano – Ciências	R\$ 17,45 h/a	27 H/A	Licenciatura em Ciências
17	Professor II – 6º a 9º ano - Geografia	R\$ 17,45 h/a	27 H/A	Licenciatura em Geografia
18	Supervisor Escolar	R\$ 17,45 hora	30 H	Superior na área da Educação com Especialização em Supervisão Escolar.
19	Fiscal de Vigilância Sanitária I	R\$ 2.378,95	40 H	Nível superior em uma das profissões regulamentadas na área de saúde, que possibilitem a atuação na função.





### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Nº	NOME DO CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
01	Agente Administrativo	R\$ 1.620,43	30 H	Médio completo
02	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.620,43	40 H	Médio Completo - Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho
03	Auxiliar de Serviço Público	R\$ 1.620,43	30 H	Médio completo
04	Auxiliar de Saúde	R\$ 1.620,43	30 H	Médio completo
05	Auxiliar de Odontologia	R\$ 1.620,43		Médio completo, curso de Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no Conselho
06	Cuidador Social	R\$ 1.737,32	44 H	Médio completo
07	Fiscal de Posturas	R\$ 1.737,32	30 H	Médio completo
08	Técnico Administrativo	R\$ 1.737,32	30 H	Ensino Médio, curso Técnico em administração e Registro no Conselho
09	Monitor Escolar	R\$ 1.588,50	44 H	Médio completo
10	Fiscal de Vigilância Sanitária II	R\$ 1.737,32	40 H	Médio completo
11	Agente Comunitário de Saúde - Rural 1	R\$ 2.824,00	40 H	Médio completo + Curso introdutório ou Curso de Formação inicial de ACS de no mínimo 40 horas.
12	Agente Comunitário de Saúde - Rural 2	R\$ 2.824,00	40 H	Médio completo + Curso introdutório ou Curso de Formação inicial de ACS de no mínimo 40 horas.
13	Agente Comunitário de Saúde - Urbano 1	R\$ 2.824,00	40 H	Médio completo + Curso introdutório ou Curso de Formação inicial de ACS de no mínimo 40 horas.
14	Agente Comunitário de Saúde - Urbano 2	R\$ 2.824,00	40 H	Médio completo + Curso introdutório ou Curso de Formação inicial de ACS de no mínimo 40 horas.
15	Agente Comunitário de Saúde - Urbano 3	R\$ 2.824,00	40 H	Médio completo + Curso introdutório ou Curso de Formação inicial de ACS de no mínimo 40 horas.

**Para se inscrever para as vagas para ACS o candidato deverá residir em um dos endereços da área de abrangência, desde a data da publicação desse Edital**

### CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	NOME DO CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
01	Auxiliar de Cuidador	R\$ 1.412,00	44 H	Ensino Fundamental Completo

### CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	NOME DO CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
01	Motorista *	R\$ 1.737,32	40 H	Ensino Fundamental Incompleto
02	Operário	R\$ 1.412,00	40 H	Ensino Fundamental Incompleto

**ANEXO II - CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO (horário de Brasília)</b>
Início do período inscrição via site <a href="https://portal.capconcursospublics.com.br">https://portal.capconcursospublics.com.br</a>	30 de dezembro de 2024	00h00min
Término do período inscrição via site: <a href="https://portal.capconcursospublics.com.br">https://portal.capconcursospublics.com.br</a>	08 de janeiro de 2025	23h59min
*Prazo para pedido de isenções dos valores de inscrições e condições especiais para fazer as provas	30/12/2024 a 02 de janeiro de 2025	Até 23h:59min do último dia
* Lista dos candidatos que tiveram deferido/indeferido os pedidos de isenção do valor de inscrições.	04 de janeiro de 2025	Após as 17h00min
* Prazo para interposição de recursos contra indeferimento dos pedidos de isenções do valor de inscrição	04/01/2025 a 06 de janeiro 2025	Até as 23h:59min do último dia
* Lista final dos candidatos que tiveram deferido/indeferido pedidos de isenções do valor de inscrição	07 de janeiro de 2025	Após as 17h:00min
*último dia para pagamento das Inscrições	08 de janeiro de 2025	Até 23h59min
* Resultado parcial da homologação das inscrições	10 de janeiro de 2025	Após as 17h00min
* Lista dos candidatos que farão as provas em condições especiais	12 de janeiro de 2025	Após as 17h00min
* Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições, e portadores de deficiências/condições especiais	12 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2025	Até 23h:59min do último dia
* Resultado final da homologação das inscrições/	17 de janeiro de 2025	Após as 17h:00min
<b>Locais de realização das Provas.</b>	20 de janeiro de 2025	Após as 17h00min
** Prova Escrita/Objetiva	02 de fevereiro de 2025	8h00 as 12h00 15h00 as 19h00
** HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS	02 de fevereiro de 2025	Matutino:07h30 Vespertino:14h30
* Divulgação do Gabarito da Prova Escrita/Objetiva	03 de fevereiro de 2025	A partir das 8h:00min
* Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita	03 a 05 de fevereiro de 2025	Até as 23h:59 min do último dia
* Divulgação do Gabarito Final da Prova Escrita/Objetiva	08 de fevereiro de 2025	Após as 17h:00min
* Resultado Preliminar da avaliação Escrita/Objetiva	10 de fevereiro 2025	Após 17h:00min
* Apresentação de recurso - Resultado Preliminar da Prova Escrita/Objetiva	10 a 12 de fevereiro de 2025	Até 23h:59 min do último dia
* Resultado Definitivo da Prova Escrita/Objetiva	15 de fevereiro de 2025	A partir das 17h:00min
* Prova Prática	16 de fevereiro de 2025	A partir das 08h:00min



P

**PREFEITURA MIRADOURO/MG-PROCESSO SELETIVO 001/2024**



* Apresentação de títulos	16 a 18 de fevereiro de 2025	Até 17h00min
*Resultado Parcial da Prova Pratica e de Títulos	20 de fevereiro de 2025	Após 17h00min
* Prazo para interposição de Recurso referente ao resultado parcial da Prova Pratica e de Títulos	20 a 22 de fevereiro de 2025	Até 23h:59min do últimodia
* Divulgação da classificação final (somatório dos pontos da prova objetiva, prova pratica e dos títulos)	25 de fevereiro de 2025	Após 15h00min
* Homologação do Processo Seletivo	25 de fevereiro de 2025	Após 16h00min



**ANEXO III**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO**  
**CAP CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA JURÍDICA**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO -PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2024**

**INSCRIÇÃO Nº:**

**NOME DO CARGO:**

**Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo de Provas, Provas de Título, prova de tempo e Prova Prática Nome: (Sem abreviações)**

Nº do Documento de Identidade:			CPF:		
Data de Nascimento:			Estado Civil:		
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)					
Nº		Apto.		Bairro	
CEP:		Cidade onde reside		Estado	
Telefone:			Email		

**CARGO ALMEJADO:**

Portador de deficiência

Especificar deficiência:

Necessito de condições especiais para realização da prova. Especificar:

Interesse em concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência.

**OBS: O CANDIDATO DEVERÁ SE DIRIGIR AO BANCO MUNIDO DO BOLETO BANCÁRIO OU ATRAVÉS DE APLICATIVO BANCÁRIO, COM O VALOR REFERENTE À TAXA DE INSCRIÇÃO, E PAGAR PARA EFETIVAÇÃO DA SUA INSCRIÇÃO.**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

MIRADOURO/MG, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**O candidato deverá apresentar no dia das provas:**

- a) Documento de identificação físico oficial e original com foto e/ou acessar site ou aplicativo GOV.BR



**ANEXO - IV**

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) \_\_\_\_\_ é portador (a) da deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da doença (CID) \_\_\_\_\_, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de \_\_\_\_\_ disponibilizado no Processo Seletivo 001/2024 conforme Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: Nome, assinatura e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.**



**ANEXO - V**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
E-mail:	Celular:

À Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO 001/2024 da Prefeitura Municipal de MIRADOURO.

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

(  ) Por enquadrar-me em família de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, conforme declaração do Serviço Social do Município de minha residência.

MIRADOURO/MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de ....

\_\_\_\_\_  
Visto de Recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
Destaque aqui

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

MIRADOURO/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de ....





## ANEXO - VII

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CARGOS NÍVEL SUPERIOR - COMUNS A TODOS OS CARGOS

##### PORTUGUÊS

Linguagem, Linguagem Como Meio de Ação e Interação Social, Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, Morfologia, Estrutura e Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordina das Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, Estilística, Funções da Linguagem, Noções de Versificação, Redação, Literatura.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática normativa da língua portuguesa / Rocha Lima. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto & Ulisses Infante. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Domingos Paschoal Cegalla. Gramática reflexiva Texto, semântica e interação, William Cereja, Thereza Cochar. Fundação Alexandre de Gusmão.

##### MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Geometria: perpendiculares; paralelas; ângulos; quadrados e quadriláteros; polígonos e mosaicos; círculo. Área, volume e forma. Cálculo de áreas e ou de volumes. A reta e os números reais. Equações do primeiro e segundo grau e Gráfico de equações. Inequações do 1º grau. Sistemas do 1º grau e gráficos de sistema.





## CARGOS NÍVEL SUPERIOR – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### INDIVIDUAIS POR CARGOS

#### CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

#### **PSICÓLOGO**

TEORIAS E SISTEMAS EM PSICOLOGIA - Psicologia Analítica, Psicologia Comportamental, Psicanálise, Psicologia Cognitiva, Psicologia Humanista, Psicologia Social. PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO - Estágios do Desenvolvimento Humano, Desenvolvimento Cognitivo, Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social. PSICOPATOLOGIA - Classificação de Transtornos Mentais (DSM-5 e CID-10), Principais Transtornos Mentais, Abordagem Terapêutica dos Transtornos Mentais. PSICOTERAPIA - Psicoterapia Breve, Terapia Cognitivo-Comportamental, Psicoterapia Analítica, Psicoterapia de Grupo, Terapias Sistêmicas. PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Papel do Psicólogo na Assistência Social, Avaliação Psicossocial, Planejamento de Intervenções. TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - Testes Psicológicos, Entrevista Psicológica, Avaliação Neuropsicológica. POLÍTICAS DE SAÚDE - Sistema Único de Saúde (SUS), Propostas para a Saúde Mental. LEGISLAÇÃO - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS- Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº.109, de 11 de novembro de 2009); Estatuto do Idoso (Lei Nº. 10.741/2003); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº. 8.069/90). Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006); Constituição Federal de 1988 – Artigos 203 e 204; Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº. 8.742/93, alterada pela 12.435/2011); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - Orientações Técnicas do CRAS e CREAS. ÉTICA PROFISSIONAL E REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO - Código de Ética profissional, Lei que regulamenta a profissão.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: BENELLI, SJ. Referências bibliográficas. In: O atendimento socioassistencial para crianças e adolescentes: perspectivas contemporâneas [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2016, pp. 321-342. ISBN 978-85-6833-475-1. Available from: doi: 10.7476/9788568334751. Also available in ePUB from: <http://books.scielo.org/id/yzs9w/epub/benelli-9788568334751.epub>. BOCK, A. M.

B. O compromisso social da Psicologia: contribuições da perspectiva Sócio-Histórica. Psicologia em Foco, Aracajú, v.1, n. 1, p. 1-5, jul/dez. 2008. Disponível em: <https://docplayer.com.br/6505908-O-compromisso-social-da-psicologia-contribuicoes-da-perspectivasocio-historica-1.html>. Acesso em: 23 Jan. 2020. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. \_\_\_\_\_. Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 30 mai. 2020. \_\_\_\_\_. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei Orgânica da Assistência Social. Brasília, 1993. \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília, 2004. \_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS. Brasília, 2005. \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica REFERÊNCIAS 97 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA ATUAÇÃO DA(O) PSICÓLOGA(O) NO SUAS de Recursos Humanos do SUAS-NOB-RH/SUAS. Brasília, 2006a. \_\_\_\_\_. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN. Brasília, 2006b. \_\_\_\_\_. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Brasília, 2006c. Disponível em: . Acesso em: 5 mai. 2020

### **ASSISTENTE SOCIAL**

Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas públicas de seguridade social; Movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; Perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas públicas de combate às drogas, ao alcoolismo e à gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; Noções de política de seguridade social, redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem). A Assistência Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Serviço Social na área de saúde e participação comunitária. Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal; Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: Título II - Cap. I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Cap. II - Dos Direitos Sociais; Título VIII - Cap. III - Da Educação, da cultura e do Desporto; Seção I - Da Educação; Seção II - Da cultura; Cap. VII - Da família, da criança, do adolescente, do Jovem e do Idoso); LEI FEDERAL 8.662 de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8662.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8662.htm) Código de Ética Profissional do Assistente Social. Edição atualizada 2011. Disponível em [http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011\\_CFESS.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf) LEI FEDERAL Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - (ECA). Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8069.htm) LEI FEDERAL Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS BRASIL. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8742.htm) LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL Nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência. LEI FEDERAL Nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Sistema Único de Assistência Social - SUAS BRASIL. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm) LEI FEDERAL Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm)

### **FISIOTERAPEUTA**

Cinesiologia e Biomecânica de Ossos, Músculos e Articulações, Planos e Eixos Anatômicos, Cinesiologia e Biomecânica da Cintura Escapular e Ombro, Cinesiologia e Biomecânica do Quadril, Cinesiologia e Biomecânica do Joelho, Cinesiologia e Biomecânica do Tornozelo e do Pé, Artrocinemática, Amplitudes de Movimento. Fraturas, Testes Especiais (cabe na temática de avaliação), Prova e Função Muscular (cabe na temática de avaliação), Avaliação Osteoartrose, Lesões articulares (ombro, quadril, joelho e tornozelo), Lesões e Doenças da Coluna Vertebral, Doenças do Sistema Nervoso Central (AVE, TCE, Parkinson), Lesão Medular, Avaliação Neurológica, Lesão Nervosa Periférica (Plexo Braquial e Lombossacro), Doenças do Sistema Nervoso Periférico, Paralisia Facial, Terapia de Higiene Brônquica, Fisiologia do Sistema Respiratório, Oxigêniooterapia, DPOC, Recursos em Fisioterapia Respiratória (diversos), Hipoxemia e Hipercapnia, Doenças Respiratórias



(Pneumotórax, Asma), Terapia de Reexpansão Pulmonar, Paralisia Cerebral, Mielomeningoceles (Espinha Bífida), Posicionamento, Terapêutico, Desenvolvimento Motor, Pé Torto Congênito, Distrofia Muscular de Duchenne, Malformações Congênitas, Eletroterapia (TENS e FES), Termoterapia, Crioterapia, Fototerapia, Exercícios Resistidos (Fortalecimento Muscular), Alongamento, Consequências do Imobilismo, Técnicas (Maitland), Séries de Exercícios (Frenkel, Nicolas, Willian), Amputações, Órteses para auxílio a deambulação (bengala), Órteses para a Coluna Vertebral, Órteses para Membros Inferiores, Confecção de Órteses e Próteses, Análise Muscular da Marcha (atividade muscular), Análise Cinemática da Marcha (fases, passo, passada, cadência), Marcha Patológica, Treino de Marcha, Avaliação de Tronco e MMSS durante a Marcha, Avaliação Postural, Avaliação de Amplitude de Movimento, Avaliação Neurológica, Avaliação da Sensibilidade

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Básica: - DANGELO, J. G. E FATTINI C: Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar Atheneu, 3º edição. - SOBOTTA, Atlas de anatomia humana. 2vls. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. MOORE KL, DALLEY AF: Anatomia orientada para clínica. 5ª Edição. Editora Guanabara Koogan, 2007. Complementar: - NETTER FH. Atlas de Anatomia Humana. 3ª edição. Editora Artmed, 2004. - GIRLROY A, MACPHERSON BR, ROSS LM. Atlas de Anatomia. 1ª edição. Editora Guanabara Koogan, 2008. - GRAYS. Anatomia para Estudantes. 2º edição. Editora: Elsevier - TORTORA, G.J. Princípios de anatomia e fisiologia. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008

### **FONOAUDIÓLOGO**

Fundamentos de Fonoaudiologia. Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear. Motricidade orofacial. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. Linguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Avaliação e atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e de linguagem (oral e escrita). Distúrbios de fluência: avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em crianças e adultos. Linguagem nos transtornos globais do desenvolvimento. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados a lesões cerebrais. Comunicação suplementar alternativa: indicação, técnicas e recursos. Distúrbios neurológicos e Fonoaudiologia. Alterações neurológicas que acometem a deglutição (disfagias mecânicas e neurogênicas) e a comunicação (afasias, disartrofonias e apraxias): avaliação, diagnóstico fonoaudiológico e reabilitação. Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. Detecção precoce da deficiência auditiva - objetivo e métodos. Reabilitação do paciente portador de deficiência auditiva: diferentes abordagens e métodos. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Voz. Fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis. Fonoaudiologia em Saúde Coletiva. Atuação fonoaudiológica hospitalar. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica. Educação em saúde. Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Prevenção e Combate a Doenças. Segurança e Saúde no Trabalho.

### **ENFERMEIRO E ENFERMEIRO PSF**

FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM - Conceitos Básicos de Enfermagem, Evolução da Prática de Enfermagem,



Teorias de Enfermagem, Ética e Legislação Profissional. ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA - Políticas de saúde no SUS: Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Política Nacional para a População em Situação de Rua; Política Nacional de Urgência e Emergência; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares; Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA - Assistência de enfermagem na atenção primária, Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde, Vigilância em Saúde, Programa Nacional de Imunização (PNI). BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DE INFECÇÃO - Biossegurança, Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. PROCESSO DE ENFERMAGEM - Sistematização da Assistência de Enfermagem, Processo de Enfermagem, Procedimentos de Enfermagem, Exame físico do paciente (Semiologia e Semiotécnica). FARMACOLOGIA - Farmacologia Básica, Farmacocinética e Farmacodinâmica, Administração de Medicamentos. ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Assistência de Enfermagem em Urgência/Emergência, Acolhimento e Classificação de Risco, Suporte Básico de Vida. ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM - Gestão do Trabalho de Enfermagem, Dimensionamento de Pessoal, Sistema de Informação em Saúde, Trabalho em Equipe, Educação Permanente em Saúde. ENFERMAGEM AO LONGO DO CICLO VITAL - Atendimento Integral das Necessidades de Saúde de Indivíduos, Famílias e Comunidade em Todas as Faixas Etárias no Âmbito Hospitalar, Ambulatorial e Domiciliar: Instrumentos Básicos do Cuidar em Enfermagem; Modelos Conceituais e Teorias de Enfermagem; Modelo Calgary de Avaliação e Intervenção em Famílias, Teoria das Necessidades Humanas Básicas; Notas sobre Enfermagem, de Florence Nightingale.

#### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Políticas públicas voltadas à população alvo em terapia ocupacional; Áreas, campos e serviços de atuação do terapeuta ocupacional; Teorias, modelos, perspectivas e abordagens em terapia ocupacional; Métodos e recursos terapêuticos em terapia ocupacional: atividade de vida diária e instrumentais de vida diária; atividades produtivas e de trabalho, atividades expressivas e corporais, atividades de lazer e recreação. O trabalho com grupos em terapia ocupacional. Processo de terapia ocupacional. Processo de terapia ocupacional em saúde mental. Processo de terapia ocupacional junto a pessoas com deficiências. Processo de terapia ocupacional em contextos hospitalares. Processo de terapia ocupacional em contextos sociais. Processo de terapia ocupacional em contextos escolares. Práticas integrativas e complementares em saúde e a terapia ocupacional. Ética e deontologia em terapia ocupacional.

#### **BIOQUÍMICO**

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; seleção de medicamentos; sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; armazenamento de medicamentos; gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado; aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; Dispensação, receituário e manipulação de



medicamentos alopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações. Efeitos adversos. Legislação pertinente desses itens. Seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório; Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; aspectos de biossegurança em farmácias; farmacoepidemiologia; farmacoeconomia; farmacovigilância; estudos de utilização de medicamentos; farmacoterapia baseada em evidências; análises farmacoeconômicas; ética Farmacêutica; análise farmacêutica e controle de qualidade de medicamentos; cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica. Interpretação de certificados de análise de medicamentos; estabilidade de medicamentos; Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica; formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e injetáveis e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos; aspectos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade; farmacologia e farmacoterapia; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular; farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas; farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação; farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; segurança do processo de utilização de medicamentos; produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos. Epidemiologia e saúde pública: Indicadores de saúde. Desenhos de estudos epidemiológicos, medidas de associação e de impacto potencial. Fontes de erros em estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Ética profissional. Legislação pertinente a profissão farmacêutica e legislação sanitária. Programa de segurança do paciente RDC 36/2013.

### **PROFESSOR II 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA**

**FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO - Sistema esquelético, sistema muscular, sistema cardiorespiratório,** metabolismo energético, adaptações agudas e crônicas ao exercício. **FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA -** Conceito, história, objetivos, conteúdos. **ESPORTES, JOGOS, LUTAS, GINÁSTICAS E DANÇAS -** Regras, técnicas, táticas, planejamento e avaliação de aulas. **ATIVIDADE FÍSICA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA -** Promoção da saúde e prevenção de doenças, atividade física e qualidade de vida, crescimento, desenvolvimento e maturação. **METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA -** Didática, planejamento, métodos de ensino, avaliação, inclusão. **PSICOMOTRICIDADE -** Desenvolvimento motor, aprendizagem motora. **ASPECTOS SOCIOCULTURAIS DA EDUCAÇÃO FÍSICA -** Esporte e sociedade, educação física e mídia, esporte e lazer. **LEGISLAÇÃO E ÉTICA -** Legislação educacional brasileira com ênfase na LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - Educação Física, Base Nacional Comum Curricular, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Código de Ética do Professor, práticas inclusivas no ensino de educação física.

### **SUPERVISOR ESCOLAR**

**FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO -** Conceitos fundamentais, teorias educacionais, pedagogia crítica. **PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO -** Desenvolvimento cognitivo, teorias da aprendizagem, inteligências múltiplas. **SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO -** Desigualdade educacional, educação e sociedade, impacto social da educação. **POLÍTICAS EDUCACIONAIS -** Legislação educacional brasileira, financiamento da educação, gestão educacional. **PLANEJAMENTO EDUCACIONAL -** Planejamento de currículo, planejamento de aula, avaliação educacional. **PEDAGOGIA -** Teorias pedagógicas, metodologias de ensino, inclusão e diversidade na sala de aula. **DIDÁTICA -** Estratégias de ensino, materiais didáticos, avaliação formativa. **TECNOLOGIA EDUCACIONAL -** Tecnologias



na educação, educação a distância, recursos digitais para o ensino. EDUCAÇÃO ESPECIAL - Política Nacional de Educação Especial, inclusão escolar, adaptações curriculares. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Educação de adultos, alfabetização de adultos, educação popular. EDUCAÇÃO INFANTIL - Desenvolvimento infantil, alfabetização, brincadeiras e aprendizagem. ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - Currículo, estratégias de ensino, avaliação. GESTÃO ESCOLAR - Liderança escolar, gestão democrática, avaliação institucional. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

### **PROFESSOR I 1º AO 5º ANO E PROFESSOR I 1º AO 5 ANO APOIO**

DESENVOLVIMENTO INFANTIL - Fases do desenvolvimento infantil, teorias do desenvolvimento, aspectos cognitivos, linguísticos, motores, afetivos e sociais. PEDAGOGIA - Metodologias de ensino para a educação infantil, planejamento de atividades educativas, ludicidade e a aprendizagem, alfabetização e letramento. LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei 9.394/96), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90), Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (PCN), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Plano Nacional de Educação (PNE). CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - Concepção de currículo, elementos constitutivos, planejamento e avaliação, projetos pedagógicos. LITERATURA INFANTIL - Importância da literatura infantil, gêneros literários, estratégias de leitura, mediação da leitura. DIVERSIDADE E INCLUSÃO - Educação para a diversidade, inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, gênero e sexualidade, etnia e cultura. GESTÃO ESCOLAR - Participação do professor na gestão escolar, Projeto Político Pedagógico (PPP), Conselho Escolar, relações com a comunidade escolar. EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - Uso de tecnologias na educação infantil, recursos digitais, alfabetização digital, educação a distância. ÉTICA PROFISSIONAL - Código de Ética do Professor, direitos e deveres do educador, relação com alunos, pais e comunidade. SAÚDE E SEGURANÇA NA ESCOLA - Primeiros socorros, prevenção de acidentes, promoção da saúde, alimentação saudável. EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Educação para a sustentabilidade, projetos ambientais, hortas escolares. AVALIAÇÃO - Avaliação da aprendizagem, portfólios, relatórios, reuniões de pais. RELAÇÃO FAMÍLIA E ESCOLA - Comunicação com as famílias, reuniões de pais, envolvimento dos pais na vida escolar. EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - Desenvolvimento motor, jogos e brincadeiras, atividades ao ar livre. ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL - Expressão artística, música, dança, teatro, artes visuais.

### **PROFESSOR II ( 6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS**

CIÊNCIAS NATURAIS - Biologia, física e química, estudo do meio ambiente, ecologia, botânica, zoologia, físico-química, eletricidade, óptica, mecânica, termodinâmica, reações químicas, tabela periódica, bioquímica, genética, evolução. METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS - Aprendizagem baseada em projetos,



aprendizagem baseada em problemas, experimentação no ensino de ciências, uso de tecnologias no ensino de ciências, avaliação no ensino de ciências, abordagem interdisciplinar e transversal. LEGISLAÇÃO E ÉTICA - Legislação educacional brasileira com ênfase na LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - Ciências, Base Nacional Comum Curricular, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Código de Ética do Professor, práticas inclusivas no ensino de ciências.

### **PROFESSOR II ( 6° AO 9° ANO) - GEOGRAFIA**

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Geografia: A Terra no espaço: características determinantes para a manutenção da vida. Tempo geológico. Estrutura da Terra. Tectônica de placas. Vulcanismo e abalos sísmicos. Minerais e rochas. Bens minerais, matéria-prima e fontes de energia no Brasil e no mundo. Riscos geológicos no Brasil e no mundo. Formas de relevo, identificação, classificação, localização no Brasil e no mundo. Evolução do relevo: processos erosivos, identificação, classificação e localização no Brasil e no mundo. Áreas de risco de ocupação no Brasil. Características da atmosfera e implicações para a vida na superfície terrestre. Movimentos atmosféricos e estados de tempo. Elementos e fatores climáticos. Ritmo sazonal. Classificações climáticas e sua aplicação em nível local, regional e global. Alterações climáticas pela ação antrópica em nível local, regional e global. A água na superfície terrestre: o ciclo da água. A distribuição da água no planeta e características de seus diversos reservatórios. Recursos hídricos no Brasil e no mundo. Processos de formação dos solos: características, classificação e localização. Uso e ocupação dos solos no Brasil e no mundo. Domínios e diversidade da vegetação. Classificação da vegetação brasileira. Importância da vegetação para a manutenção da vida. Alteração da vegetação natural pela ação antrópica. Gerenciamento dos recursos naturais: recursos naturais e conflitos no Brasil e no mundo. Recursos naturais e planejamento no Brasil. Teorias demográficas. Conceitos básicos em demografia. Distribuição da população e fatores determinantes. Características da população mundial e do Brasil. Desigualdade social. Países jovens, intermediários e velhos. Mobilidade populacional: movimentos transitórios, movimentos pendulares e migrações. Etnias, cultura e religião. Políticas demográficas no Brasil e no mundo. O Estado-nação, origem e desenvolvimento. Características e funções das fronteiras no mundo globalizado. A geopolítica mundial: da origem da guerra fria à queda do Muro de Berlim. Os conflitos geopolíticos contemporâneos. Os blocos econômicos. A divisão internacional do trabalho. Regionalização do espaço mundial. A globalização e os organismos multilaterais. A urbanização em



países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Rede urbana: hierarquia e funções. Metropolização no Brasil e no mundo. Planejamento e gestão das cidades. Os centros urbanos e a globalização. A organização da produção agropecuária no Brasil e no mundo. A questão fundiária. As novas dimensões do espaço rural: turismo, lazer e conservação ambiental. Os fatores de localização e do desenvolvimento industrial. Tipos de indústrias. O novo paradigma industrial: a produção flexível. O impacto das novas tecnologias sobre o mercado de trabalho. A divisão territorial do trabalho no Brasil. A representação do espaço terrestre: representações gráficas e cartográficas. Identificação, leitura e interpretação de tabelas, gráficos, perfis, plantas, cartas e mapas. Sistema de coordenadas geográficas. Alfabetização cartográfica. Letramento cartográfico. Projeções cartográficas. Escalas, reconhecimento e cálculo. Ensino de geografia Teoria da Geografia: objetos de estudo e Geografia; conceitos e categorias básicas da interpretação geográfica; métodos e interpretação geográfica. História do Pensamento Geográfico: as correntes da produção científica na produção geográfica; as correntes do pensamento na produção geográfica brasileira. Geografia Escolar e Geografia Acadêmica. A Aquisição das Relações Espaciais: as relações topológicas elementares, projetivas e euclidianas; a aquisição das relações espaciais e o desenvolvimento do raciocínio geográfico. As Habilidades Básicas do Raciocínio Geográfico: localização, orientação e representação espacial; escala, pensamento escalar e Geografia Escolar.

### **PROFESSOR II ( 6° AO 9° ANO) - HISTÓRIA**

HISTÓRIA DO BRASIL - Pré-colonial, colonial, império, república, era Vargas, ditadura militar, Nova República. HISTÓRIA GERAL - Antiguidade, idade média, idade moderna, idade contemporânea, revoluções industriais, duas guerras mundiais, guerra fria, descolonização africana e asiática, história do século XXI. HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL - Contextualização histórica da região de atuação, história e cultura local. METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA - Abordagens pedagógicas para o ensino de história, uso de fontes primárias e secundárias, tecnologias digitais no ensino de história, ensino de história e consciência histórica, avaliação no ensino de história, abordagem interdisciplinar e transversal no ensino de história. LEGISLAÇÃO E ÉTICA - Legislação educacional brasileira com ênfase na LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - História, Base Nacional Comum Curricular, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Código de Ética do Professor, práticas inclusivas no ensino de história.

### **PROFESSOR II ( 6° AO 9° ANO) - LÍNGUA INGLESA**

LÍNGUA INGLESA - Compreensão e interpretação de textos, gramática, vocabulário, literatura inglesa e americana, tradução e versão de textos. METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA INGLESA - Metodologia, tecnologias educacionais aplicadas, diversidade cultural nos países de língua inglesa, aspectos linguísticos e culturais de diferentes variantes, avaliação do ensino-aprendizagem. LEGISLAÇÃO E ÉTICA - Legislação educacional brasileira com foco na LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, Base





Nacional Comum Curricular, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Código de Ética do Professor, práticas inclusivas no ensino de Língua Inglesa.

### **PROFESSOR II ( 6° AO 9° ANO) - MATEMÁTICA**

MATEMÁTICA - Álgebra, geometria, trigonometria, cálculo diferencial e integral, estatística e probabilidade, análise combinatória, matemática financeira, números complexos, matrizes e determinantes, lógica matemática. METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA - Metodologias ativas, tecnologias educacionais aplicadas, resolução de problemas, avaliação do ensino-aprendizagem, abordagem lúdica no ensino de matemática. LEGISLAÇÃO E ÉTICA - Legislação educacional brasileira com foco na LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, Base Nacional Comum Curricular, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Código de Ética do Professor, práticas inclusivas no ensino de matemática.

### **PROFESSOR II ( 6° AO 9° ANO) – LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e estruturação de textos. Coesão e coerência textual. Semântica: sinônimos, antônimos, polissemia. Vocábulo homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Sentido figurado. Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica. Formação de palavras: prefixos e sufixos. Flexão nominal de gênero e número. Flexão verbal: verbos regulares e irregulares. Vozes verbais. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Emprego das conjunções e das preposições. Sintaxe de colocação. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Nexos semânticos e sintáticos entre as orações, na construção do período. Emprego dos sinais de pontuação.

Sugestões bibliográficas: ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5 Ed. Rio de Janeiro: Global Editora, 2009. BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna. CARNEIRO, A. D. Redação em construção; a escritura do texto. São Paulo: Editora Moderna. CARNEIRO, A. D. Texto em construção; interpretação de texto. São Paulo: Editora Moderna. CUNHA, C.; CINTRA, L. L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. FIORIN, J. L. & SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Editora Ática. INSTITUTO ANTÔNIO Houaiss. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Editora Objetiva. INSTITUTO ANTÔNIO Houaiss. Dicionário Houaiss Sinônimos e Antônimos. Rio de Janeiro: Editora Objetiva. GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.



**\*\*\* CARGOS NÍVEL MÉDIO - COMUNS A TODOS OS CARGOS**

**PORTUGUÊS**

Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, estrutura e Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordinadas Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, estilística, Funções da Linguagem, Leitura e Interpretação Textual.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática normativa da língua portuguesa / Rocha Lima. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto & Ulisses Infante. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Domingos Paschoal Cegalla. Gramática reflexiva Texto, semântica e interação, William Cereja, Thereza Cochar. Fundação Alexandre de Gusmão: [http://funag.gov.br/manual/index.php?title=Manual\\_de\\_revis%C3%A3o\\_da\\_FUNAG](http://funag.gov.br/manual/index.php?title=Manual_de_revis%C3%A3o_da_FUNAG).

**MATEMÁTICA**

Aritmética, Álgebra: Conjuntos Numéricos, Equações, Equações Algébricas, Funções, Sistemas Lineares, Progressões, Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística, Matemática Financeira, Trigonometria, Geometria: Plana, Espacial e Analítica.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Matemática (Vol. Único) - Gelson Iezzi et al. Matemática Volume Único, por Gelson Iezzi e Outros. Matemática - Volume único: Contexto & aplicações Luiz Roberto Dante, Fernando Viana.

**CARGOS NÍVEL MÉDIO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INDIVIDUAIS POR CARGOS**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TÉCNICO ENFERMAGEM**

Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, antisepsia, e noções de primeiros socorros. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças Transmissíveis. Processo Mórbido. Prevenção Contra Doenças. Processo Infecioso. Medidas de Prevenção. Imunização. Vigilância Epidemiológica. Doenças Infeciosas Bacterianas. Doenças Infeciosas Micóticas. Doenças Infeciosas Viróticas ou Viroses. Notificação Compulsória de Doenças. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais: conceitos, procedimentos, materiais, soluções, invólucros utilizados, tipos de esterilização, armazenamento, validade de esterilização. Medicação. Imunidade e Imunização. Vacinação. Atendimento humanizado de enfermagem. Patologias nas especialidades. Biossegurança, técnicas de enfermagem; preparo e acompanhamento de exames. Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Conselho Federal



de Enfermagem (COFEN); SUS – Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde – vol. Único – atualizado; DECRETO FEDERAL Nº 7.508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. ; Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal; Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI FEDERAL 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências – alterada pela LEI Nº 13.595/2018. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA: Disponível em <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index> Volume nº 12 – Obesidade; Volume nº 13 – Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama; Volume nº 14 – Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica. Volume nº 15 – Hipertensão Arterial Sistêmica; Volume nº 36 – Diabetes Mellitus; Volume nº 17 – Saúde Bucal; Volume nº 18 – HIV/AIDS, Hepatites e outras DST; Volume nº 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso; Volume nº 20 – Carência de Micronutrientes; Volume nº 21 – Vigilância em Saúde; Volume nº 23 – Saúde da Criança.

### FISCAL DE POSTURAS

Opções Gerais de Normas Constitucionais: Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Direitos e Garantias Fundamentais. Os Municípios. Administração Pública. Aspectos e normas gerais sobre Sistema Tributário Nacional. Os tributos, em especial os de competência municipal. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Obrigação tributária. Crédito Tributário. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios adotados na Administração Pública. Limites na atuação do Estado frente às atividades particulares. Poderes administrativos. O Poder de Polícia. Noções de Direito Municipal: A Lei Orgânica do Município de Miradouro/MG. Normas relativas ao Poder Executivo. A competência dos Poderes Executivo e Legislativo em iniciativa de leis. O Processo Legislativo.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. Princípios Constitucionais do Processo Administrativo Disciplinar. São Paulo: Max Limonad, 1998. BANDEIRA DE MELLO, Oswaldo Aranha. Princípios Gerais de Direito Administrativo. Vol. I, Rio de Janeiro: Forense, 1974. BARACHO, José Alfredo de Oliveira. Processo constitucional. Rio de Janeiro: Forense, 1984. BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e Aplicação da Constituição. 4ª ed. rev. e atual., São Paulo: Saraiva, 2001. [www.ipueiras.to.gov.br](http://www.ipueiras.to.gov.br)

### AGENTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

**Noções de administração:** Abordagens clássica, burocrática e sistêmica da administração; Reformas administrativas; A nova gestão pública. **Processo administrativo:** Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle; Estrutura organizacional. **Organização administrativa:** Administração direta e indireta; autarquias; Fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista e entidades paraestatais. **Planejamento organizacional:** planejamentos estratégico, tático e operacional. Estrutura e estratégia organizacional; **Administração financeira e orçamentária:** Contratos e licitações no Serviço Público (Lei nº 14.133/2019). Ética no serviço público: comportamento profissional, atitudes no serviço, organização do trabalho, prioridade em serviço. **Macroeconomia:** Agregados macroeconômicos. Sistema monetário. Modelos de análise macroeconômica. Economia aberta e regimes cambiais. Políticas econômicas (fiscal e monetária). Poupança, Investimento e conta corrente. Setor Governamental. Ciclo de negócios.



Crescimento econômico **Microeconomia**: Teoria do Consumidor. Teoria da Demanda. Teoria da Produção. Teoria dos Custos. Oferta competitiva. Estruturas de mercado. Bens públicos. Economia brasileira: as sucessivas tentativas de controle da inflação; a estabilização econômica; a crise econômica mundial de 2008 e seus impactos na economia brasileira; medidas governamentais de combate à crise. Novo contexto na gestão de pessoas. Gestão estratégica de pessoas. Gestão por competências. Gestão do desempenho. Recrutamento e seleção de pessoal. Gestão de carreiras. Desenvolvimento de Pessoas e Educação corporativa. Gestão do Conhecimento. Aprendizagem organizacional. Sistemas de remuneração. Motivação. Liderança. Assédio moral. Conflito e negociação. Lei Orçamentária Anual - LOA; execução orçamentária e cumprimento das metas; Receita pública; Despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites; Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, restos a pagar, limites e restrições; Gestão patrimonial; Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização. Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual - PPA: conceitos básicos. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP. Bens Públicos (Lei Orgânica do Município); Parcelamento, uso e ocupação do solo urbano; Noções de planejamento urbano e meio ambiente; Regularização fundiária urbana; Licenciamento ambiental; Política de resíduos sólidos. Cessão, concessão e autorização de uso. Acessibilidade (Constituição Federal e Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000).

### AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO

Noções de organização administrativa. Conceito e princípios da Administração Pública. Administração Direta e Indireta. Pessoas jurídicas de direito público. Atos administrativos: atributos, revogação, anulação e convalidação. Poderes da Administração Pública. Agentes Públicos. Responsabilidade Civil do Estado. Bens Públicos. Processo Administrativo Disciplinar: lei 9.784/99. Lei de improbidade administrativa 3. Funções Administrativas: planejamento, organização, execução e controle. 2. Comunicação Interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal; 4. Rotinas Administrativas: Gestão de Pessoas-conceitos, avaliação de desempenho, trabalho em equipe, motivação, liderança e gerenciamento de conflitos; administração de materiais e patrimônio: importância, organização da área de materiais, logística de armazenagem, transporte e distribuição; gestão de documentos e arquivos; 5. Gestão por Competências: conceitos, política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da Administração Pública Federal (Decreto nº 5.707/2006); 6. Administração Pública: Noções de Administração Pública; 6. Agente Público: conceito, função pública, atendimento ao cidadão.

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Disponível em:

[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf) Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)

ABCDE das Hepatites Virais para Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/abcde\\_hepatites\\_acs\\_final\\_web.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/abcde_hepatites_acs_final_web.pdf) O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/cartilha\\_acs\\_dengue\\_web\\_09\\_11.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/cartilha_acs_dengue_web_09_11.pdf)

Alimentação e Nutrição para as Famílias do Programa Auxílio Brasil. Disponível em: [http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/manual\\_acs\\_2010\\_2011.pdf](http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/manual_acs_2010_2011.pdf)

Constituição Federal de 1988 - Da Saúde - artigos 196 a 200; Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica do SUS; Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 - Da participação da comunidade na gestão do SUS; Lei 11.350 de 05 de maio de 2006 - Dispõe sobre as atividades de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias; Lei 13.595 de 05 de janeiro de 2018 - Altera a Lei 11.350/2006, para dispor sobre a



reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias; Ministério da Saúde, Portaria nº. 2.436 de 21 de setembro de 2017 – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos); Princípios do Sistema único de Saúde. SUS; Promoção, prevenção e proteção à Saúde; Noções de vigilância à saúde; Ação de Educação em Saúde na Estratégia da Saúde da Família; Participação Social; Estratégia Saúde da Família – ESF – como estratégia de organização da Atenção Primária em Saúde. Curso introdutório para Agente Comunitário de Saúde, disponível através do endereço eletrônico: <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>

#### **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Constituição Federal 1988 – Da Ordem Social; Seção II; da Saúde: Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei 8.080 de 19/09/1990 (Lei Orgânica de Saúde) e Decreto nº 7.508 de 28/06/2011. Lei 8.142 de 28/12/1990. Lei 9782/1999 (Define o sistema Nacional de vigilância Sanitária, cria a agência Nacional de Saúde) Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012. Vigilância em saúde no Brasil: Sistema Nacional de vigilância em saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). Saúde Pública. Vigilância Sanitária: conceito, área de abrangência e funções. Riscos sanitários e Ambientais. Inspeção: conceito, finalidade, características, etapas e tipos de inspeção. Vigilância sanitária de produtos e serviços de interesse à saúde. Manipulação dos alimentos, embalagens e rotulagens, armazenamento e transporte do produto final. Gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde. Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos Noções de Doenças transmissíveis por alimentos. Vigilância Sanitária em Portos e Aeroportos. Qualidade da água emvasadas. Qualidade de água para consumo humano. Epidemiologia. Endemias e epidemias. Noções sobre intoxicação por Agrotóxicos. Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: Dengue, Zika vírus, Chikungunya, Febre Amarela, Cólera, Hepatite, Leptospirose, Pediculose, Escabiose, Febre Tifoide, Tuberculose, Hanseníase, Raiva e Leishmaniose. Ações da vigilância sanitária no controle de vetores. Noções Básicas sobre Zoonoses. Normas de Segurança no Trabalho.

#### **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**

Política nacional de saúde e SUS - Sistema único de saúde; Biossegurança; Gerenciamentos de resíduos; Métodos de esterilização e desinfecção; Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos; Proteção



radiológica, técnicas de tomadas radiográficas e revelação; Acidentes de trabalho e conduta após a exposição ao material odontológico; Organização da clínica odontológica e trabalhos de equipe multidisciplinar; Emergências e urgências em odontologia; Noções de anatomia humana básica e de cabeça e pescoço; Anatomia dentária; Instrumentais odontológicos; Noções de materiais dentários e procedimentos odontológicos; Noções de anatomia e fisiologia da cavidade bucal, cárie, doença periodontal e má oclusão; Medidas de prevenção e controle da doença periodontal e cárie: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coronário, instrução de higiene oral e educação para a saúde; Manipulação e preparo de materiais odontológicos; Doenças infectocontagiosas de interesse em odontologia; Noções de microbiologia e patologia bucal; Legislação odontológica.

#### **AUXILIAR DE SAÚDE**

Lei 8080/90; Lei 8142/90; Decreto 7508/11; Constituição Federal – Art. 196 ao 200; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Política Nacional de Promoção à Saúde. Conhecimentos de biossegurança. Código de Ética profissional. Noções de anatomia e fisiologia dos sistemas e aparelhos do corpo humano. Técnica de coleta de materiais para exames laboratoriais (fezes, urina, sangue, catarro). Rotina, funcionamento de centro de esterilização de materiais e técnica e preparo para esterilização e desinfecção de materiais. Técnica de administração de sangue e hemoderivados. Técnica de administração e infusão de medicamentos. Noções de efeitos colaterais e adversos de medicamentos. Fundamentos e técnicas de enfermagem. Sinais vitais; antropometria; técnicas de restrições de pacientes; bandagens; cuidados de higiene pessoal; aplicação de medicação: drogas, soluções, cuidados, efeitos colaterais, técnicas de preparo e administração; cuidados de enfermagem nos atendimentos de urgência: hemorragia, ferimento, choque, queimaduras, parada cardiorrespiratória, envenenamento e mordeduras de animais, fraturas, luxações, perda de consciência; transporte de acidentados; pacientes psiquiátricos; desmaios. Rotina de imunização (calendário básico de vacina). Noções de vigilância epidemiológica e sanitária. O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família.

#### **CUDADOR SOCIAL**

Conhecimentos de biossegurança. Código de Ética profissional. Noções de anatomia e fisiologia dos sistemas e aparelhos do corpo humano. Técnica de coleta de materiais para exames laboratoriais (fezes, urina, sangue, catarro). Rotina, funcionamento de centro de esterilização de materiais e técnica e preparo para esterilização e desinfecção de materiais. Técnica de administração de sangue e hemoderivados. Técnica de administração e infusão de medicamentos. Noções de efeitos colaterais e adversos de medicamentos. Fundamentos e técnicas



de enfermagem. Sinais vitais; antropometria; técnicas de restrições de pacientes; bandagens; cuidados de higiene pessoal; aplicação de medicação: drogas, soluções, cuidados, efeitos colaterais, técnicas de preparo e administração; cuidados de enfermagem nos atendimentos de urgência: hemorragia, ferimento, choque, queimaduras, parada cardiorrespiratória, envenenamento e mordeduras de animais, fraturas, luxações, perda de consciência; transporte de acidentados; pacientes psiquiátricos; desmaios. Rotina de imunização (calendário básico de vacina). Noções de vigilância epidemiológica e sanitária. O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Conhecimentos inerentes ao ESF- Estratégia Saúde da Família.

**\*\*\* CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO- COMUNS A TODOS OS CARGOS**

**PORTUGUÊS**

Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, estrutura e formação das palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Significação das Palavras, Pontuação, vícios de linguagem, figuras de linguagem.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto e Ulisses Infante. Fundação Alexandre de Gusmão online, disponível em: [http://funag.gov.br/manual/index.php?title=Manual\\_de\\_revis%C3%A3o\\_da\\_FUNAG](http://funag.gov.br/manual/index.php?title=Manual_de_revis%C3%A3o_da_FUNAG).

**MATEMÁTICA**

Operações Básicas, Propriedades das Operações Básicas, Regras de Sinais, Conjuntos Numéricos, Equações, Frações, Múltiplos e Divisores, Sequências, Unidades de Medidas.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Matemática (Vol. Único) - Gelson Iezzi et al. Matemática Volume Único, por Gelson Iezzi e Outros.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades do Brasil e do Mundo, História do Brasil, História Geral, Cidadania, Meio Ambiente, Geografia Brasileira, Divisão Político-Administrativa e Regional do Brasil, Principais Características das Regiões Brasileiras. **BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Constituição Federal/88. Educa IBGE online, disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/>. Agência de notícias IBGE online, disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/pt/agencia-home.html>. INPE - Ministério da Ciência, Tecnologia E Inovações: <https://www.gov.br/inpe/pt-br>.**



## ANEXO VIII

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS

# DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

## BIOQUÍMICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento e a prevenção de doenças.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 hs.

## ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar as atividades de maior complexidade na área de enfermagem e saúde públicas, tendo em vista a defesa e promoção da saúde individual e coletiva; atender os pacientes que procuram o atendimento médico; prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; coordenar as atividades próprias do cargo; orientar o pessoal técnico e auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público e auxiliar os médicos em suas atividades específicas.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 hs

## PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 hs.

## FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercer as atividades próprias do cargo, em atendimento aos diferentes pacientes portadores de dificuldades físicas, nos Postos de Saúde do Município; atuar em consonância com os demais profissionais da área da saúde, realizando trabalho de equipe com vistas a garantir melhor qualidade de vida à população; executa outras atividades inerentes ao cargo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h.





### **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Coordenar, orientar, supervisionar e executar atividades didáticas, pedagógicas na rede de ensino municipal, conforme definido no Plano de Carreira do Magistério; propor metas a alcançar e atividades a serem implementadas pelos professores; implementar e coordenar reuniões pedagógicas envolvendo os professores e pais; exercer outras atividades inerentes às atribuições do cargo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h.

### **PROFESSOR I**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: implementar, sob orientação da supervisão, atividades pedagógicas ligadas ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem na rede pública municipal, nas séries iniciais do Ensino Fundamental, conforme definido no Plano de Carreira do Magistério; exercer outras atividades correlatas ao cargo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 hs.

### **PROFESSOR II**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: implementar, sob orientação da supervisão, atividades pedagógicas ligadas ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem na rede pública municipal, nas séries finais do Ensino Fundamental, conforme definido no Plano de Carreira do Magistério; exercer outras atividades correlatas ao cargo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 hs.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercer as atividades próprias do cargo sob orientação do Enfermeiro; responsabilizar-se pelo acompanhamento das atividades exercidas pelo pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público; executar as de maior complexidade e auxiliar os médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 hs.

### **AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar tarefas simples e rotineiras, fazendo o seu devido controle, bem como encaminhando os expedientes delas resultantes ao setor competente; realizar serviços de suporte administrativo; exercer outras atividades relativas ao desempenho das atribuições do cargo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 hs.



### **AUXILIAR DE SAÚDE**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio às atividades de atendimento na área de saúde e saneamento municipal; exercer outras atividades relativas ao desempenho das atribuições do cargo.  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 hs.

### **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio às atividades vinculadas à higiene bucal, prestando assessoria ao Odontólogo; exercer outras atividades relativas ao desempenho das atribuições do cargo.  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 hs.

### **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Fiscalizar as obras e posturas municipais, tendo como referencial a legislação em vigor/ códigos correspondentes, realizando, inicialmente orientação preventiva; lavrar autos de notificação, sendo o caso; fiscalizar a colocação de material de construção, entulhos e outros materiais em vias públicas, comparar a obra realizada com o projeto aprovado; vistoriar obras; fiscalizar as condições legais de funcionamento do comércio local; exercer outras atividades relacionadas às atribuições do cargo.  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 hs.

### **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar tarefas de apoio administrativo que envolva maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia; exercer outras atividades inerentes ao cargo.  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 hs.

### **OPERÁRIO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar serviços em obras públicas; auxiliar no desenvolvimento de outras atividades de caráter genérico para as quais não se exige preparo e/ou qualquer espécie de qualificação; exercer outras atividades relativas ao desempenho das atribuições do cargo.  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 hs.

### **MOTORISTA**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento; zelar pelos equipamentos (acessórios obrigatórios) pertencentes aos veículos; exercer outras atividades relativas ao desempenho das



atribuições do cargo.

**MÉDICO, ENFERMEIRO, DENTISTA, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA,  
FISIOTERAPEUTA**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DOS CARGOS: Todos os cargos que exigem escolaridade em nível superior terão as mesmas atribuições que os integrantes do Quadro de Servidores Efetivos com igual nível de escolaridade, mas especificamente voltados para o atendimento às demandas do Programa de Saúde da Família.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 hs.

**CARGOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E COMBATE ÀS  
ENDEMIAS E QUE EXIGEM ESCOLARIDADE EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL -  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar sob supervisão, tarefas auxiliares ligadas à área de atendimento à saúde, atendendo às necessidades de pacientes e doentes, em regime de externato; realizar visitas domiciliares para desenvolvimento de atividades inerentes às atribuições do cargo; exercer outras atividades relativas ao desempenho das atribuições do cargo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 hs.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: executar tarefas de apoio administrativo que envolvam maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia; exercer outras atividades inerentes ao cargo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS.